



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2016  
**Decisão** : 168/2016-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Protocolo n°. 101.717.904/2016  
**Interessado** : Pedro Edgardo Tablada Corrales

**EMENTA:** Defere a solicitação para emissão de Certidão em nome do profissional Pedro Edgardo Tablada Corrales.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 16, realizada no dia 21 de setembro de 2016, apreciando a solicitação do profissional Pedro Edgardo Tablada Corrales para emissão de certidão que indique sua habilitação para assumir responsabilidade técnica sobre os serviços de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, protocolado neste Regional sob o n°. 101.717.904/2016, bem como, o parecer do Conselheiro relator Eng. Civil Silvio Porfírio de Sá, sendo este pelo deferimento do pleito. **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator deferindo assim a emissão da Certidão que indique a habilitação para assumir responsabilidade técnica sobre os serviços de georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos. **Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Clóvis Arruda d’Anunciação - Coordenador. Votaram favoravelmente** os conselheiros Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Edmundo Joaquim de Andrade (em substituição do titular), Marcos Antônio Muniz Maciel, Norman Barbosa, Roberto Lemos Muniz, Silvio Porfírio de Sá e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de setembro de 2016.

**Eng.º Civil Clóvis Arruda d’Anunciação**  
**Coordenador da CEEC**